



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo

PARA: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Contratação de empresa para locação de um carro alegórico decorado e formatado para o natal no evento Natal Barra Magia 2024, realizado entre os dias 06 a 23 de dezembro de 2024 na Praça Waldemar Lopes Ferraz.

Carro alegórico tipo trenó de papai noel com as seguintes especificações:

- 05 metros de comprimento
- Capacidade para 08 pessoas.
- Percurso pelos bairros: centro, sonho nosso, cohab e toda orla turística

1.2. Quantidade

Contratação de um carro alegórico tipo trenó de papai noel durante 02 noites, nos dias 06 e 18 de dezembro durante 3 horas por dia.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo estará realizando o evento Natal Barra Magia durante o mês de dezembro, que contará com diversas atrações para o público: Casa do Papai Noel, personagens infantis, shows musicais, show teatrais, enfeites e decorações típicas por toda a praça e principais ruas da cidade.

Para a perfeita realização do evento, se faz necessária a contratação de uma empresa para locação de carro alegórico decorado como trenó do Papai Noel que estará realizando um passeio com o Papai Noel e seus personagens natalinos pelas principais ruas da cidade, levando a magia do natal por todos os cantos da cidade. Após o percurso, o carro alegórico estará estacionado na Praça Waldemar Lopes Ferraz para sessão de fotos.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 para locação do carro alegórico por 2 datas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

- R\$ 5.000,00 – CNPJ: 55.980.900/0001-34 – Taís Helena de Oliveira
- R\$ 5.500,00 – CNPJ: 26.648.461/0001-60 – Marcelo Camargo
- R\$ 6.000,00 – CNPJ: 24.645.151/0001-65 – Keila Alexandrino Godoy Bueno Mei

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a finalização do evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através da ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 03 de dezembro de 2024

Jose Luis Jacomini
Secretário Municipal de Turismo